



SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA
Avenida 7 de Setembro, 744 - Bairro Centro - CEP 76801-084 - Porto Velho - RO - <https://semec.portovelho.ro.gov.br/>

DECRETO - SEMEC-GAB/SEMEC-SORÇAM/SEMEC-DCAEO/SEMEC-DPAP

Decreto n.º 21.707 de 15 de janeiro de 2026.

Abre no Orçamento Anual do Município de Porto Velho Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Porto Velho, usando das atribuições que lhe são conferidas no Inciso IV, do Artigo 87, da Lei Orgânica do Município, amparado pelo Art. 6º da Lei n.º 3.351, de 15 de dezembro de 2025 - Lei Orçamentária Anual - LOA 2026;

Considerando o Ofício n.º 14/2026/ARDPV-DAF, de 14 de janeiro de 2026, pelo qual a Agência de Regulação dos Serviços Públicos Delegados e Desenvolvimento do Município - ARDPV solicita abertura de crédito adicional por anulação de recursos para cobertura de despesas com pessoal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do Município de Porto Velho, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 22.800,00 (vinte e dois mil e oitocentos reais).

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação da dotação orçamentária, observando os preceitos do Inciso III, parágrafo 1º do Art. 43, da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964, na sequência detalhada:

02.00 - SECRETARIA DE GOVERNO - SGOV						
02.83 - AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS E DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO - ARDPV						
PROJETO/A TIVIDADE	ESPECIFI CAÇÃO	ESP ERA	NATUR EZA DA DESPES A	FONTE DE RECURSO S	ANULA R\$	SUPLEM ENTA R\$
02.83.04.122. 066.2.360	Remunera ção de Pessoal Ativo e Encargos Sociais	FIS	3.1.90.1 1	1.753.0000. 0000.0000	22.800,0 0	-
			3.1.90.1 6	1.753.0000. 0000.0000	-	9.000,00
			3.1.90.9 2	1.753.0000. 0000.0000	-	13.800,00
SUBTOTAL					22.800, 00	22.800,0 0
TOTAL					22.800, 00	22.800,0 0

Art. 3º - Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso (cotas orçamentárias), estabelecido pelo Decreto n.º 21.684, de 23 de dezembro de 2025 e o Detalhamento da Despesa, estabelecido pelo Decreto n.º 21.685, de 23 de dezembro de 2025.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

LEONARDO BARRETO DE MORAES
Prefeito do Município



Documento assinado eletronicamente por **Wagner Garcia de Freitas, Secretário(a)**, em 15/01/2026, às 14:10, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Salatiel Lemos Valverde, Procurador(a)**, em 16/01/2026, às 11:49, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Barreto de Moraes, Prefeito(a)**, em 16/01/2026, às 11:57, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.portovelho.ro.gov.br/sei> informando o código verificador **0417560** e o código CRC **69D4EC17**.